

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2011/65082 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora V.S.A., matrícula nº 8005184-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4 e GEORGINA SARMAHNO SIQUEIRA, matrícula nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.252/2022-GAB/PAD.

Belém, 21 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1083/2022, datado em 03 de novembro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MÁRCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4 e GEORGINA SARMAHNO SIQUEIRA, matrícula nº 301973-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar nº 435/2017-GAB/PAD de 03/10/2017, publicado no DOE edição nº 33.477 de 11/10/2017, na qualidade de Presidente e Membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.253/2022-GAB/PAD.

Belém, 21 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1084/2022, datado em 03 de novembro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MÁRCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4 e GEORGINA SARMAHNO SIQUEIRA, matrícula nº 301973-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.086/2022-GAB/PAD de 11/10/2022, publicado no DOE edição nº 35.150 de 14/10/2022, na qualidade de Presidente e Membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.254/2022-GAB/PAD

Belém, 21 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/802378 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 1614/2022 exarada pelo Consultor Jurídico do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores A.S.M., matrícula nº 57201093-2, M.A.C.S., matrícula nº 54192492-2 e A.J.S., matrícula nº 477532-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI c/c 190, XIX, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras AMÉLIA DAS GRA-

ÇAS CANTÃO SIMÕES, matrícula nº 57229140-2, NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5897320-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.255/2022-GAB/PAD.

Belém, 21 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Despacho do Presidente da Comissão Processante, datado em 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, matrícula nº 57176508-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2019-GAB/PAD de 12/08/2019, publicada no DOE edição nº 33.951 de 13/08/2019, na qualidade de Presidente;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 878905

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: ALICE PEREIRA BATISTA

CONCESSÃO: 27 DIAS

PERÍODO: 04/06/22 A 30/06/22

MATRÍCULA: 57195038/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE WALDEMAR MAUES/BELTERRA

LAUDO MEDICO: 428/22

NOME: EMILY PEREIRA LACERDA

CONCESSÃO: 22 DIAS

PERÍODO: 09/06/22 A 30/06/22

MATRÍCULA: 5906117/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE JOSE WILSON LEITE/CONC. DO ARAGUAIA

LAUDO MEDICO: 3184125/22

NOME: ESIO ALVES DA SILVA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 14/05/22 A 11/08/22

MATRÍCULA: 54187333/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ROMILDO SILVA/OURILANDIA DO NORTE

LAUDO MEDICO: 318499/22

NOME: FADA ISIS DA COSTA PINHEIRO

CONCESSÃO: 61 DIAS

PERÍODO: 02/04/22 A 01/06/22

MATRÍCULA: 5368251/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE WALDEMAR MAUES/BELTERRA

LAUDO MEDICO: 246/2022

NOME: FADA ISIS DA COSTA PINHEIRO

CONCESSÃO: 181 DIAS

PERÍODO: 02/06/22 A 29/11/22

MATRÍCULA: 5368251/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE WALDEMAR MAUES/BELTERRA

LAUDO MEDICO: 409/22

NOME: FRANCISCA PEREIRA DE MOURA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 05/04/22 A 04/05/22

MATRÍCULA: 5892283/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE PAPA PAULO VI/N REPARTIMENTO

LAUDO MEDICO: 1841/2022

NOME: FRANCOISE VASCONCELOS RIBEIRO

CONCESSÃO: 181 DIAS

PERÍODO: 05/04/22 A 02/10/22

MATRÍCULA: 5844223/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE WALDEMAR MAUES/BELTERRA

LAUDO MEDICO: 230/2022

NOME: GERALDA ALVES MOREIRA

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 20/03/22 A 15/09/22

MATRÍCULA: 57208463/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: EE 1º E 2º RUI BARBOSA/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1826/2022

NOME: GILKA SAMPAIO MORBACH

CONCESSÃO: 92 DIAS